

DECRETO Nº 36.101, DE 21/05/2019.

PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DA
QUADRA NA PRAÇA DE NOVA SANTA CRUZ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM A EMENDA A LEI ORGANICA DE ARACRUZ Nº 022, DE
17/11/2015 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

DECRETA:

1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso da Quadra na Praça de Nova Santa Cruz, situado em Aracruz-ES, à Associação de Moradores dos Bairros Nova Santa Cruz e Cruzeiro, através de seu representante legal a Senhora EVA CARLOS RIBEIRO, para realização de um Culto Evangélico que acontecerá no dia 08/06/2019 (sábado) das 19h até às 22h, conforme Processo nº 6644/2019.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Maio de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal